



# Prefeitura Municipal de Cravinhos

## DESPACHO DO PREFEITO

Assunto: Impugnação ao Pregão Presencial 61/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (smp) e do serviço de telefonia fixa comutado (stfc) para serviço de longa distância nacional (ldn), legalmente autorizada pela agência nacional de telecomunicações – Anatel, com fornecimento de linhas celulares e modems para acesso a internet .

Trata-se de Impugnação ao Instrumento Convocatório acima mencionado movida pela CLARO S/A, já qualificada nos autos, no qual pretende, em síntese, suspensão e a exclusão dos critérios restritivos e ilegais eventualmente constantes do edital.O recurso é tempestivo.

Assim sendo, recebo a impugnação apresentada para análise e decisão no prazo da Lei e suspendo o Processo Licitatório até decisão final do recurso.

Cravinhos, 27 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS